



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
DECRETO Nº 10.037 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento da Autarquia Municipal de Ensino, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

12.364.1204.4001-3.3.90.30-1043 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
12.364.1204.4001-3.3.90.30-1046 - Outros Serv. Terceiros - PJ	<u>R\$ 30.000,00</u>
Total	<u>R\$ 40.000,00</u>


Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.364.1204.4001-3.3.90.91-1048 - Sentenças Judiciais	<u>R\$ 40.000,00</u>
---	----------------------

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE OUTUBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


MARIA HELENA BRAGA
Presidenta da AME

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3752, de 29/10/2010.